**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF**

REUNIÃO : **ORDINARIA 01/2019**

DECISÃO ......... : **002/2019-CEEF**

PROCESSO ...... : **366819/2019**

INTERESSADO . : **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA**

**EMENTA:** Favorável ao Cadastramento do curso de Engenharia Florestal

**D E C I S Ã O**

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 25 de junho de 2019, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata do Cadastramento do curso de Engenharia Florestal, da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA, Campus-Capitão Poço,** considerando que a Instituição ainda não possui o reconhecimento do curso; Considerando o teor da PL 0153/2009 do CONFEA; DECIDIU: por unanimidade, Favoravelmente ao Cadastramento PROVISÓRIO do curso de Engenharia Florestal, com o código 311-04-00 e atribuições iniciais constantes do Art 7º da Lei 5.194/66 e Art 10 da Resolução 218/73 do CONFEA, Observando o Art 25 da mesma Resolução. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, tendo sido este processo relatado pela conselheira Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti, presentes os senhores conselheiros Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, Eng Ftal Alessandra Doce Dias de Freitas e Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de junho de 2019.

Eng. Ftal. ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Florestal